PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.538, DE 27 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLÁUDIO DE SOUSA SILVA, CPF Nº 388.036.742-68, FILHO DE MANOEL JACINTO DA SILVA E RAIMUNDA DE SOUSA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município: ***"Terreno situado na Rua Ceará, nº 107, entre as Avenidas Frei Vicente e Muiraquitã, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 103,04 metros da Avenida Muiraquitã). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Ceará, medindo 09,11 metros; ao Norte, com Raimunda Silva da Costa, medindo 30,28 metros; a Leste, com Adriana Nobre de Sousa, medindo 08,90 metros; e ao Sul, com Rubem José Corrêa Imbiriba, medindo 30,33 metros, com uma área total de 272,82m²",*** em favor de CLÁUDIO DE SOUSA SILVA, CPF nº 388.036.742-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0062/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).